



PARANÁ

**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA  
DA SAÚDE

# PROGRAMA SAÚDE NA HORA DAS USF

Curitiba, 04 de junho



**UNIDADE DE SAÚDE**

Atendimento até às 22h



DISQUE SAÚDE  
**136**  
Sistema Único de Saúde  
www.saude.gov.br



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# Programa Saúde na Hora

A Portaria nº 930 de 15 de maio de 2019 → institui o “Programa Saúde na Hora” e dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família e altera a Política Nacional de Atenção Básica.

# Programa Saúde na Hora

**TODOS** os municípios que se enquadram nos critérios definidos pela portaria podem solicitar a adesão ao programa.

A adesão dos municípios tem caráter voluntário e ocorrerá mediante anuência do Termo de Compromisso.

# Requisitos para adesão

- **UBS cadastrada no SCNES** para o trabalho das equipes de Saúde;
- **O quantitativo de equipes de Saúde exigido para o formato de funcionamento almejado**, conforme o disposto no art. 3º desta Portaria, cadastrado no SCNES;
- Cumprir os **requisitos de horário de funcionamento, equipes de Saúde e carga horária**;
- Possuir **Gerente de Atenção Básica**, em conformidade com o estabelecido na PNAB e com os requisitos previstos no art. 85-B da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017;
- Utilizar **Prontuário Eletrônico** que atenda ao modelo de informação definido pelo Ministério da Saúde, preferencialmente o e-SUS-AB/PEC;
- Identificar a UBS com a **identidade visual do Programa "Saúde na Hora"**, conforme manual instrutivo.

# Requisitos para adesão ao novo horário



**Abrir na hora do almoço**



**Abrir à noite e, se quiser, aos finais de semana**



**Possuir Gerente de USF**



**Manter atualizado Prontuário Eletrônico**



**Possuir infraestrutura adequada para comportar as equipes**

# Ampliar oferta de serviços disponíveis à população



**Acolhimento  
com  
classificação de  
risco**



**Entrega de  
medicamentos nas  
USF 75h**  
opcional para 60h



**Consultas  
médicas e de  
enfermagem  
nos 3 turnos**



**Consultas de  
Pré-Natal**



**Oferta de  
vacinação**



**Coleta de exames  
laboratoriais nas  
USF 75h**  
opcional para 60h



**Rastreamento:  
recém-nascidos,  
gestação, ISTs,  
etc**



**Pequenos  
procedimentos:  
injetáveis, curativos,  
pequenas cirurgias,  
sutura, etc**

# USF receberá incentivo em parcela única para iniciar funcionamento em horário ampliado

**USF 60 horas  
sem saúde bucal**

*3 eq. Saúde da Família*

**R\$ 22,8 mil**

**USF 60 horas  
com saúde bucal**

*3 eq. Saúde da Família + 2 eq. Saúde Bucal*

**R\$ 31,7 mil**

**USF 75 horas  
com saúde bucal**

*6 eq. Saúde da Família + 3 eq. Saúde Bucal*

**R\$ 60 mil**



# USF receberá incentivo de custeio mensal

**USF 60 horas  
sem saúde bucal**

*3 eq. Saúde da Família*

**USF 60 horas  
com saúde bucal**

*3 eq. Saúde da Família + 2 eq. Saúde Bucal*

**USF 75 horas  
com saúde bucal**

*6 eq. Saúde da Família + 3 eq. Saúde Bucal*

**R\$ 10.695 mil por  
equipe de ESF**

**R\$ 4.470 mil por  
equipe de ESB**

# USF COM HORÁRIO EXPANDIDO SERÃO IDENTIFICADAS

Unidades serão caracterizadas com placa, totem na calçada, cartaz na sala de espera com orientações de horário e telefone da Ouvidoria



# Como solicitar adesão ao programa

- 1º PASSO** - Acessar o sistema de adesão: [egestorab.saude.gov.br](http://egestorab.saude.gov.br);
- 2º PASSO** - Fazer o login através do CNPJ e senha do Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- 3º PASSO** - Selecionar a UBS, o formato de funcionamento desejado, e as equipes que participarão do programa;
- 4º PASSO** - Ler e concordar com o Termo de Compromisso. O Termo de Compromisso representa a concordância e responsabilidades dos gestores quanto ao pleito, tendo fé pública;
- 5º PASSO** - Após a publicação de portaria, a gestão municipal terá até quatro competências do CNES subsequentes a essa publicação, para atender as condicionalidades estabelecidas na normativa que instituiu o programa, sob pena de cancelamento de adesão, por meio de portaria.

# Como solicitar adesão ao programa

## **PARA INTENÇÃO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA**

Quando a UBS possuir quantidade de equipes inferior ao parâmetro mínimo do formato de funcionamento escolhido o gestor municipal poderá:

- I. Indicar intenção de adesão no sistema;
- II. Anexar resolução CIB de credenciamento no sistema adesão no [egestorab.saude.gov.br](http://egestorab.saude.gov.br) para sua priorização pelo Ministério da Saúde, (serão priorizadas as equipes já solicitadas para credenciamento ao MS);
- III. Cadastrar a nova equipe no CNES após publicação de Portaria de credenciamento;
- IV. Selecionar a nova equipe no sistema de adesão;
- V. Ler e concordar com o Termo de Compromisso para concluir a adesão.

# Como solicitar adesão ao programa

## **PARA SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**

- I. Esta funcionalidade está disponível apenas para a habilitação de gerentes que atuarão nas UBS participantes do Programa Saúde na Hora;
- II. O gestor deverá anexar a Resolução CIB de habilitação do Gerente de Atenção Básica no sistema após leitura e aceite do Termo de Compromisso e conclusão da adesão ao Programa Saúde na Hora;
- III. Para os demais casos de solicitação de habilitação de gerentes mantém-se conforme descrito na Política Nacional de Atenção Básica.

# Como solicitar adesão ao programa

## **FLUXO PARA DELIBERAÇÃO DA CIB ESTADUAL DE GERENTE DE UBS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA**

- I. Ofício do Gestor solicitando o credenciamento do gerente de UBS;
- II. Aprovação do Conselho Municipal de Saúde do número de gerente de UBS a ser credenciado;
- III. Após o recebimento da documentação descrita no item I e II, a Regional de Saúde deverá abrir um protocolo digital e encaminhar ao Departamento de Atenção Primária da SESA, para os trâmites necessários.

Maiores informações sobre o Programa Saúde na Hora estão disponíveis no site do Ministério da Saúde no link:  
<http://aps.saude.gov.br/ape/saudehora>



PARANÁ

**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA  
DA SAÚDE

**Obrigada!**